

Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia

PARECER

Da Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2016 que, "Altera a redação do inciso IV do caput do art. 14 da Lei nº 1.626, de 26/09/2007, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Telêmaco e dá outras providências".

Sobre o tema, esta Comissão acompanha ao texto da JUSTIFICATIVA anexo ao Projeto de Lei Complementar, feita pelos Vereadores Rubens Benck e Everton Fernando Soares, pois é uma medida que gera mais segurança ao usuário, ao desembarcar do ônibus após as 21:00 horas, dando mais comodidade para descer próximo a sua residência, conforme trajeto usado.

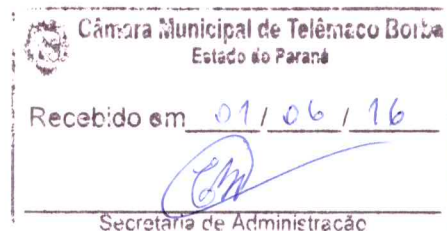
Sugerimos, que corrija no projeto de lei, no preâmbulo, consta o texto:

De: "Altera a redação...do Município de Telêmaco..."

Para: "Altera a redação...do Município de Telêmaco Borba

Sendo assim, salvo melhor entendimento, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.



Telêmaco Borba, 12 de maio de 2016.

Ver. Carlos Roberto Ramos



Ver. Carlos Roberto Ramos
Relator

De acordo com o parecer do Relator:



Ver. Neri Rafael Mangoni
Presidente



Ver. Elío Cezar Alves dos Santos
Vogal